



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 25477060

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 23210753**, de aquisição de café e açúcar para Subseção de Barreiras, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 14.133/2021, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº.0008061-15.2026.4.01.8004-JFBA, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original.

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com sede na Av. Ulysses Guimarães, 2799, Fórum Teixeira de Freitas, Sussuarana, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.213-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.957/0001-01, neste ato representada pelo **DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL EDUARDO GOMES CARQUEIJA**, nomeado pela Portaria Presi nº 279 de 19 de maio de 2026, publicada no DOU de 21 de maio de 2026, portador da Matrícula Funcional nº ju297.

CONTRATADA: CHAMA COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ/MF n. 47.079.581/0001-62, com sede na Rua Demétrio da Silva Dourado, nº 304, Copiirece, Irecê – Bahia, neste ato representada pela Sra. **MARCELA MACEDO BARRETO**, conforme atos constitutivos da empresa acostados aos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsto na cláusula “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO” do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início no dia 01/08/2026 e término previsto para o dia 31/07/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em conformidade com o acordado com a Contratada, os preços dos itens (café e açúcar), para o período indicado na Cláusula Primeira deste termo, ficam estabelecidos conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
4	Café torrado e moído tipo tradicional, pacote de 250 g.	400	16,50	6.600,00
20	Açúcar Cristal, pacote 1 kg.	150	4,70	705,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 33.90.30; e Nota de Empenho nº 2026NE274, emitida em 29/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUIZ FEDERAL EDUARDO GOMES CARQUEIJA

DIRETOR DO FORO

MARCELA MACEDO BARRETO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes Carqueija, Diretor do Foro**, em 08/07/2026, às 11:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Macedo Barreto, Usuário Externo**, em 10/07/2026, às 00:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25477060** e o código CRC **72DFEEDB**.